



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/17/2024

(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/0042/2024/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa para a manutenção corretiva em 01(um), Transceptor portátil digital (rádio amador), marca Motorola, modelo DGP8050, 5w, VHF136-174mhz, 32 canais, patrimônio nº 713, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo Único – Termo de Referência.

1 – OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para a manutenção corretiva em 01(um), Transceptor portátil digital (rádio amador), marca Motorola, modelo DGP8050, 5w, VHF136-174mhz, 32 canais, patrimônio nº 713.
- 1.2. Quantidade, especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: DRJ Radiocomunicação Ltda.

CNPJ: 83.159.087/0001-71

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Braz Wanka, 90, Vila Nova -Blumenau/SC

CEP: 89035-160

Item	Descrição	Qde.	Custo Unit.	Custo Total
1	Caixa plástica frontal, rádio modelo DGP5050 / 8050 TFD58 1530468	01	R\$ 1.006,25	R\$ 1.006,25
2	Serviço de mão-de-obra especializada para conserto de transceptor (rádio) em	01	R\$ 484,00	R\$ 484,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

	Laboratório digital.			
--	----------------------	--	--	--

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.490,25 (um mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

2.2. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A contratação se fundamenta no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3.2. Justificativa da Contratação: Trata-se de manutenção corretiva em 01(um), Transceptor portátil digital (rádio amador), marca Motorola, modelo DGP8050, 5w, VHF136-174mhz, 32 canais, patrimônio nº 713.

3.3. A contratação dos serviços de manutenção corretiva do rádio amador se faz necessária uma vez que sua utilização é essencial para que os servidores do SIMAE possam se comunicar quando da realização de suas atividades diárias.

3.4 Por serem de fabricação e manutenção exclusiva os equipamentos devem ser enviados para a assistência técnica autorizada. Após a avaliação do referido aparelho, a assistência autorizada propôs a troca da caixa plástica e a revisão completa de funcionamento do mesmo.

3.5 A empresa prestadora do serviço é a única empresa autorizada pela Motorola Solutions para o Estado de Santa Catarina, situação, portanto, que torna inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.6. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que *“a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”*, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que *“se trata de produtor ou fornecedor exclusivo”* do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.7. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI – razão da escolha do contratado;
 - VII – justificativa de preço;
 - VIII – autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.8. Com efeito, no presente caso, o interesse da Administração Pública, consubstanciado na manutenção corretiva em 01 (um) Transceptor portátil digital (rádio amador), marca Motorola, modelo DGP8050, 5w, VHF136-174mhz, 32 canais, está atrelado ao fato de que a empresa mencionada é o único estabelecimento autorizado pela Motorola Solutions no Estado de Santa Catarina, nesse caso, a única a prestar manutenção dos referidos produtos, situação que revela a inutilidade da competição entre particulares.

3.9. Assim os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Desta feita, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1. Atentamos que a vinculação inicial, cito, a contratação com a DRJ Radiocomunicação Ltda, retira da Autarquia a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do prestador dos serviços e, de igual forma, justificar o preço, na medida em que os trabalhos somente podem ser executados pela própria empresa.
- 4.2. Ainda, por serem de manutenção exclusiva, os equipamentos deverão ser enviados à contratada, que propôs a troca da caixa plástica e a revisão completa de funcionamento do aparelho.
- 4.3. O conserto se torna viável tendo em vista o custo de aquisição de um equipamento novo, que está estimado, em média, na ordem de R\$ 7.800,00, conforme orçamentos levantados.
- 4.4. As certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Rua Braz Wanka, 90, Vila Nova -Blumenau/SC. CEP: 89035-160



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. O valor contratado é de R\$ 1.490,25 (um mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), devendo ser pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, mediante aceite, em favor da oficina credenciada da contratada.
- 6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente no documento fiscal apresentado.
- 6.3. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 7.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.30.25.01.00.00 (Material para Manutenção de Bens Móveis)

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.17.00.00.00 (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos)

8 - DELIBERAÇÃO

- 8.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 29 de maio de 2024.

Edilson dos Santos Vilarino
Agente de Contratação

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

- 9.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 29 de maio de 2024.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência se destina a estabelecer as condições para contratação de empresa para manutenção corretiva em 01(um), Transceptor portátil digital (rádio amador), marca Motorola, modelo DGP8050, 5w, VHF136-174mhz, 32 canais, patrimônio nº 713.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, decorrente de necessidades de manutenção corretiva do equipamento do sistema de rádio amador do SIMAE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação dos serviços de manutenção corretiva do equipamento é necessária e essencial para que os servidores do SIMAE, possam se comunicar quando da realização de suas atividades diárias. Por serem de fabricação e manutenção exclusiva os equipamentos devem ser enviados para a assistência técnica autorizada. Após a avaliação do equipamento a assistência autorizada, propôs a troca da caixa plástica e a revisão completa de funcionamento do mesmo.

2.2. O conserto se torna viável tendo em vista o custo de aquisição de um equipamento novo, o qual está estimado, em média, na ordem de R\$ 7.800,00, conforme orçamentos levantados.

2.3. A presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, por limite de valor, nos termos do art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços de manutenção dos equipamentos são de exclusividade da empresa contratada, conforme “Atestado de Exclusividade”.

3. CONTRATADA E VALOR

3.1. A contratação da empresa DRJ Radiocomunicação Ltda., inscrita no CNPJ nº 83.159.087/0001-71, será realizada por meio por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ração Social: DRJ Radiocomunicação Ltda.

CNPJ: 83.159.087/0001-71.

Endereço: Rua Braz Wanka, 90, Vila Nova -Blumenau/SC

3.2. Descrição e valores:

Item	Descrição	Qde.	Custo Unit.	Custo Total
1	Caixa plástica frontal, radio modelo DGP5050 / 8050 TFD58 1530468	01	R\$ 1.006,25	R\$ 1.006,25
2	Serviço de mão-de-obra especializada para conserto de transceptor (rádio) em	01	R\$ 484,00	R\$ 484,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

	Laboratório digital.			
--	----------------------	--	--	--

3.3. O valor total da contratação é de R\$ 1.490,25 (um mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

3.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser efetuados junto a assistência técnica, no endereço citado no item 3, acima.

5.2. O objeto da presente inexigibilidade deve ser executado no prazo máximo de 30 dias após o recebimento dos equipamentos junto a fábrica.

5.3. O recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obrigar-se-á:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Informar com a devida antecedência, as informações necessárias a prestação dos serviços;
- Proporcionar à Contratada todas as facilidades para a perfeita execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ficam a cargo da Contratada os serviços necessários a desmontagem e remontagem dos equipamentos para a realização da manutenção, bem como garantia mínima dos serviços realizados.

7.2. Incumbe a cargo da contratada toda a logística necessária para a execução dos serviços contratados.

7.3. A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O aceite/aprovação dos serviços contratados pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será processado após a devolução do equipamento junto ao SIMAE, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 28 de maio de 2024.

José Luiz Dalavechia
Agente Administrativo II